



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



INDICAÇÃO 35/2017

De 28 de Março de 2017

DESPACHO

30
03
2017

ENCAMINHA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujarton Ruiz
(Tê)
Presidente

INDICAMOS ao Executivo, depois de atendida todas as formalidades legais desta Casa, que viabilize o pagamento **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** às Agentes Comunitárias de Saúde de nosso município, em cumprimento ao § 3º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.342, de 03 de outubro de 2016.

Senhor Presidente e Colegas Vereadores!

Essa medida visa atender reivindicação das Agentes Comunitárias de Saúde, que mediante luta nacional em prol da categoria, conquistaram o recebimento de adicional de insalubridade, conforme § 3º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº 13.342, de 03 de outubro de 2016.

Ocorre que, a municipalidade até o presente momento se posicionou contra o pagamento do adicional à categoria das Agentes Comunitárias de Saúde, e, portanto, não vem efetuando o referido pagamento.

Todos nós sabemos que as Agentes Comunitárias de Saúde, desempenham uma importante função para o nosso Município, inclusive, contribuindo consideravelmente com a nossa saúde pública e a diminuição nos gastos públicos, pois, dentre outras e diversas funções das agentes comunitárias de saúde, as visitas, acompanhamentos e desempenho de programas de divulgação e aprimoramento de políticas públicas.

Ocorre que, nas demais funções desempenhadas e muito bem discriminadas e detalhadas no “anexo IV” do processo seletivo nº 01/2012, que trata das atribuições desempenhadas pelas nossas Agentes Comunitárias de Saúde, destacamos algumas para demonstrar a necessidade e o direito em receber o adicional de insalubridade, que são:

- Atendimento ao público na unidade de saúde, dando informações e realizando atividades de rotina determinados pela chefia imediata;
- Realização do levantamento das condições de saneamento básico;
- Realização da programação das visitas domiciliares, organizando a frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- Execução da Vigilância de crianças menores de 01 ano em situação de risco;
- Promoção da imunização de rotina as crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



- Monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos ao serviço de saúde de referência;
- Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- Busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória.

Ademais, todos nós sabemos que por Dumont ser uma cidade considerada pequenas para os programas estaduais ou federais, nossas agentes comunitárias de saúde se desdobram para atender a necessidade de nossa população, desempenhando, por exemplo, funções que não são de sua obrigação, demonstrando os seus envolvimento com a população, pois verdadeiramente “colocam a mão na massa”, como popularmente conhecemos essa ação, e ficam sim expostos a agentes nocivos e de risco à saúde.

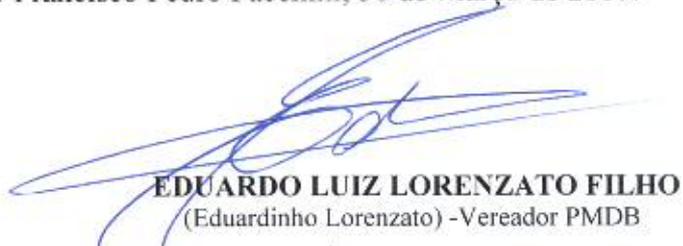
Por outro lado, nossas Agentes Comunitárias de Saúde buscam do Poder Público municipal, apenas o reconhecimento de um direito garantido por Lei Federal, e nós vereadores estamos empenhados a defender o direito dessa Categoria, que orgulha a todos os dumonenses pelos serviços prestados.

Finalmente, nós vereadores dumonenses estaremos ao lado das Agentes Comunitárias de Saúde até o êxito dessa reivindicação, que nada mais é do que a garantia de um direito estabelecido por lei.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 30 de Março de 2017.



JULIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) - Vereador PPS



EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) - Vereador PMDB



ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
= Vereador PP =



DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
(Décio Mecânico) - Vereador PMDB



LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador PP =